



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 – HUGO LANGE – CURITIBA – PR CEP 80040-452

Fone: (41) 3363-0234

E-mail: crfpr@crf-pr.org.br

Sítio: www.crf-pr.org.br

Baixa de Responsabilidade Técnica

Baixa de Responsabilidade Técnica	O que é? Quando o profissional deixa de exercer atividades no estabelecimento pelo qual assumiu responsabilidade técnica, seja na condição de diretor, assistente ou farmacêutico substituto, deixando de responder tecnicamente pelo estabelecimento.	Qual o custo para o requerente? O procedimento não tem custo.
Quem pode utilizar este serviço? Profissionais farmacêuticos que se desvincularam do estabelecimento no qual mantinham responsabilidade técnica.	Quais os documentos ou dados necessários para este serviço? A quebra do vínculo trabalhista entre profissional farmacêutico e estabelecimento (rescisão na carteira de trabalho; ou distrato no caso de contrato de prestação de serviços ou ainda Portaria de Exoneração). No caso de sócios, alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná com a saída da sociedade, ou declaração atestada pelo sócio representante legal, informando que permanece na sociedade, porém deixa a responsabilidade técnica. Quando se tratar de diretor técnico é necessário apresentar Declaração de Baixa emitida pela Vigilância Sanitária. Além do formulário de requerimento que está na ferramenta CRF-PR em Casa.	Quanto tempo leva? Como o procedimento é realizado pelo acesso de pessoa física na Ferramenta CRF-PR em Casa, o protocolo do procedimento é imediato, devendo ser efetivado após a conferência dos documentos apresentados no prazo de máximo de 02 (dois) dias úteis. O Código de Ética da Profissão Farmacêutica obriga o profissional a informar seu desligamento do estabelecimento em 5 (cinco) dias, independente da retenção de documentos pelo empregador. Para formalização dessa informação por parte do profissional quando ainda não possui os documentos para baixa da responsabilidade técnica, deve ser feito o procedimento de “Comunicado de Desligamento da Responsabilidade Técnica”.
Onde fazer? Pelo profissional farmacêutico exclusivamente pela Ferramenta CRF-PR em Casa opção baixa de responsabilidade técnica		Legislação relacionada: Lei 3820/60, Resoluções 596/2014 e 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia; Resolução 590/2014 SESA-PR e Termo de Cooperação entre CRF-PR e SESA-PR.
Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria		

[Voltar ao índice](#)